



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 038/2009

Súmula: Retifica o mapa do perímetro urbano da sede do município – anexo 03 da Lei Municipal nº 092/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito do Município de Catanduvas SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º) - Fica retificado o anexo 03 da Lei Municipal nº 092/2008, passando a ser parte integrante do referido diploma legal o mapa apensado, o qual define o perímetro urbano da sede do município.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, fica revogado o anexo 03 da Lei 092/2008.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2009.

ALDOIR BERNART

PREFEITO